



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Na oportunidade em que o cumprimos, faço uso do presente para encaminhar à Presidência da Câmara Municipal este Documento de Formalização da Demanda (DFD), solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a participação no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, evento de grande relevância para a gestão pública.

O referido congresso será realizado na **cidade de João Pessoa/PB**, nos dias **24 a 27 de julho de 2025**, reunindo especialistas, gestores e servidores públicos para debater temas atuais relacionados à administração pública, governança, inovação, transparência e melhoria na gestão municipal.

A participação no congresso é essencial para aprimorar os conhecimentos e competências dos servidores e o Presidente da Câmara Municipal, garantindo atualização quanto às melhores práticas e às exigências da legislação vigente, o que contribui para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada às boas práticas de governança.

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A participação no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos** é fundamental para a capacitação e o desenvolvimento dos servidores da Câmara Municipal, permitindo a atualização sobre práticas modernas de gestão, governança, inovação e transparência na administração pública. O evento proporcionará conhecimento especializado e networking com profissionais experientes, fortalecendo a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados. A inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, pois as inscrições são ofertadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

A inexigibilidade de licitação para a participação em eventos de capacitação está amparada pela **Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput**, que trata da inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Descrição técnica	Item	Quant.
01	INSCRIÇÃO PARA O 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, EM JOÃO PESSOA/PB NOS DIAS 24 A 27 DE JULHO.	Inscrição	03

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 2.700,00**(dois mil e setecentos reais)

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 21/07/2025

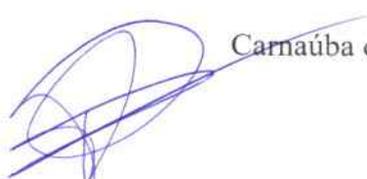
5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: (x) SIM* () NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2025

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
MICHELLE SOARES SILVA	71	ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2025.


Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO AUTORIZATIVO DO DFD

Considerando a necessidade de capacitação continuada dos servidores e Presidente da Câmara Municipal, justifica-se a participação no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos** por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, visto que as inscrições são ofertadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento.

Decisão:

Autorizar a contratação direta por inexigibilidade (art. 74 da Lei nº 14.133/2021) para participação no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, fundamentada na singularidade e relevância do evento para a administração pública.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2025

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente processo tem como objetivo a aquisição de inscrições para participação de servidores e Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB, entre os dias 24 a 27 de julho de 2025.

2.2 A inscrição é fundamental para que os servidores e o Presidente da Câmara Municipal possam participar do evento e adquirir conhecimentos especializados voltados à gestão pública, governança, inovação e boas práticas administrativas, fortalecendo o poder legislativo local. A participação no congresso possibilitará a atualização em temas estratégicos para a administração pública moderna, contribuindo para maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados à sociedade.

2.3 A realização desta inscrição está em conformidade com as orientações dos órgãos de controle, como o **Tribunal de Contas**, e demais normativos aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo. A aquisição é necessária para aproveitar a oportunidade de capacitação técnica e a troca de experiências oferecidas pelo congresso, promovendo a melhoria contínua da gestão legislativa municipal.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

As inscrições a serem realizadas encontram amparo no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A aquisição de inscrições para participação de servidores e Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos** visa atender a uma necessidade estratégica do Poder Legislativo municipal. O objetivo é capacitar os servidores em temas relacionados à governança pública, inovação, transparência, controle e boas práticas administrativas, promovendo a modernização e a eficiência da gestão legislativa.

4.2 Esta solução contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara Municipal, permitindo que os participantes tenham acesso a conteúdos atualizados, estudos de caso e experiências exitosas de gestão pública, bem como à troca de conhecimentos com gestores de outras regiões. Esse processo de aprendizado proporcionará melhorias significativas na execução das atividades internas e no atendimento à população.

4.3 A contratação está em conformidade com as orientações dos órgãos de controle e demais normativos aplicáveis, garantindo legalidade, economicidade e transparência. A participação no congresso representa uma oportunidade única de atualização profissional, alinhada às diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, contribuindo para uma gestão pública mais inovadora, ética e eficiente.

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor por inscrição: R\$ 900,00 (novecentos reais);

O custo global da contratação é de **R\$ 2.700,00 (dois mil duzentos e setecentos reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

06. Justificativa da Viabilidade

6.1 A contratação da empresa responsável pela organização do **6º Congresso Regional de Gestores Públicos** para efetuar as inscrições do Presidente e dos servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é essencial para garantir a participação no evento, que ocorrerá entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, em João Pessoa/PB. A inscrição é imprescindível para que os participantes tenham acesso a palestras, painéis e oficinas que abordam temas estratégicos voltados à gestão pública, governança, inovação e boas práticas administrativas, contribuindo diretamente para a modernização e eficiência do Poder Legislativo municipal.

6.2 A participação no congresso é estratégica, pois possibilitará a atualização técnica e a troca de experiências com outros gestores, fortalecendo a capacidade institucional da Câmara Municipal. Tal medida está em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como com as orientações dos órgãos de controle, assegurando a transparência e a regularidade do processo. A previsão da despesa está garantida pela disponibilidade orçamentária e pelo atendimento às normas financeiras vigentes.

6.3 A realização da inscrição junto à empresa organizadora do evento garante a regularidade e a efetividade do processo, possibilitando que os servidores e o Presidente da Câmara participem de uma capacitação reconhecida nacionalmente, com enfoque em temas essenciais para a gestão pública contemporânea, resultando em benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados à sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2025.

Michelle Soares Silva

Michelle Soares Silva
Assistente Administrativa
Portaria nº019/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2025

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de inscrições para participação no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de **24 a 27 de julho de 2025**, visando capacitar e atualizar gestores e servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação no referido congresso é essencial para promover a capacitação continuada dos gestores e servidores públicos, assegurando a atualização sobre práticas modernas de gestão, legislação vigente e inovação na administração pública. A contratação por **inexigibilidade de licitação** se justifica em razão da **inviabilidade de competição**, visto que as inscrições são ofertadas exclusivamente pela entidade organizadora do evento, não existindo outros fornecedores habilitados a comercializar o mesmo.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição (...), em especial para contratação que envolva a participação em eventos promovidos por instituição ou entidade exclusiva.”

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- **Evento:** 6º Congresso Regional de Gestores Públicos
- **Local:** João Pessoa – PB
- **Período:** 24 a 27 de julho de 2025
- **Quantidade de inscrições:** 03
- **Incluso:** acesso às palestras, workshops e material disponibilizado pelo evento.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- **Execução:** De 24 a 27 de julho de 2025
- **Local:** Centro de Convenções – João Pessoa/PB

6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a aquisição das inscrições é de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com base na tabela de preços divulgada pelo organizador do evento.

7. FORNECEDOR INDICADO

LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, CNPJ: **52.443.968/0001-96**, responsável pela realização do 6º Congresso Regional de Gestores Públicos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira

Diretor Geral Administrativo

Portaria nº001/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Processo Administrativo nº 032/2025

Interessado: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Contratada pretendida: Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda – CNPJ
52.443.968/0001-96

Evento: 6º Congresso Regional de Gestores Públicos

Local/Data: João Pessoa/PB – 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025

Participantes: Presidente MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS (CPF 119.██████████
07) e servidores FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA (CPF
091.██████████-10) e JOSÉ HUEDSON DAS CHAGAS DANTAS (CPF 094.██████████40).

1. Contextualização e Interesse Público

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN vem envidando esforços para aprimorar sua capacidade institucional, especialmente diante das exigências da governança pública contemporânea, da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e da necessidade de transparência, eficiência e controle social nas ações administrativas. A participação do Presidente e de servidores técnicos no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos proporcionará capacitação alinhada a esses desafios, com conteúdo voltado à gestão pública, inovação, governança, planejamento e boas práticas administrativas.

2. Características do Evento e Singularidade do Objeto

As inscrições objeto desta contratação dizem respeito a evento específico, em data, local, programação e formadores determinados, organizado pela empresa **Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda**, única responsável pela comercialização das



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

vagas oficiais do congresso. Trata-se, portanto, de objeto não cotejável com cursos genéricos ou com treinamentos de tema semelhante ofertados em outras datas/formatos por terceiros, pois a Administração não pode submeter fornecedores distintos à disputa por "inscrever" participantes em um evento cuja titularidade, organização e controle pertencem ao promotor exclusivo. Essa peculiaridade tem sido reconhecida na doutrina especializada como elemento gerador de inviabilidade de competição para fins de contratação direta.

3. Capacitação Estratégica e Alinhamento às Atividades da Câmara

Congressos temáticos de gestão pública viabilizam atualização normativa, compartilhamento de jurisprudências de Tribunais de Contas, discussão de casos práticos e interação com especialistas e gestores de outros entes, o que potencializa a aplicação imediata de melhorias nos fluxos administrativos, nos processos de compras públicas e na governança da Câmara. A literatura técnico-doutrinária e documentos de órgãos de controle reforçam a relevância da capacitação continuada dos agentes públicos responsáveis por contratações e gestão administrativa, inclusive com foco na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

4. Fundamentação Legal – Inexigibilidade (Inviabilidade de Competição)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, explicitando hipóteses exemplificativas (rol não exaustivo) e admitindo contratação direta sempre que, no caso concreto, não houver possibilidade de disputa efetiva entre potenciais fornecedores.

No presente caso, a inviabilidade decorre de dois aspectos convergentes:

(a) Objeto único e determinado no tempo e local (evento específico): doutrina de capacitações públicas esclarece que inscrições em cursos/eventos abertos, identificados por data e promotor definidos, configuram objeto individualizado não passível de competição licitatória entre terceiros.

(b) Controle exclusivo das inscrições pelo organizador: apenas a entidade promotora (Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda) pode validar e emitir inscrições oficiais que



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

asseguem o acesso regular à programação, materiais e certificações do congresso, o que caracteriza inviabilidade prática de competição, situação análoga aos casos de fornecedor exclusivo previstos na Lei.

5. Jurisprudência e Entendimentos de Controle

O Tribunal de Contas da União, em decisões que vêm sendo amplamente citadas em processos administrativos (ex.: Decisão nº 439/1998 – Plenário; Acórdão nº 654/2004 – 2ª Câmara, entre outros), admitiu a contratação direta para inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros e para contratações de treinamento/aperfeiçoamento de pessoal, reconhecendo a inviabilidade de competição nessas hipóteses específicas. A orientação consolidada em minutas e manifestações recentes de órgãos de controle reafirma que, quando o conteúdo, a data e o promotor do curso são definidos e não há como colocar “a inscrição” em disputa entre fornecedores independentes, aplica-se a inexigibilidade.

6. Adequação aos Princípios Administrativos

A contratação direta aqui proposta observa os princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021, e busca garantir capacitação tempestiva a baixo custo relativo, evitando prejuízos decorrentes da perda de prazo do evento e da necessidade de contratações posteriores mais onerosas para suprir lacunas de conhecimento normativo.

7. Compatibilidade Orçamentária

Conforme verificação de saldo e classificação contábil nos autos (DFD e demais peças de planejamento anexas), há disponibilidade suficiente na dotação abaixo discriminada para suportar a despesa estimada de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** referente ao total das inscrições:

- 01.00 – Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- 01.031.0001.2001 – Manut. Atividades da Câmara Municipal
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
 - Fonte: 1.5000.000 – Recursos Não Vinculados a Impostos.
- A observância da adequada classificação e suficiência orçamentária integra as exigências de planejamento e regularidade fiscal previstas na Lei nº 14.133/2021 e reforçadas em orientações de Tribunais de Contas.

8. Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrada a inviabilidade de competição para a contratação pretendida, seja pela natureza singular e datada do evento (objeto único), seja pela exclusividade de oferta das inscrições pela entidade promotora, enquadrando-se o caso na contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (caput, combinado, por analogia, com o inciso I quanto ao controle exclusivo do fornecimento) e respaldado por entendimentos doutrinários e jurisprudenciais dos Tribunais de Contas sobre inscrições em cursos e capacitações abertas. Recomenda-se, assim, a formalização da contratação da empresa **Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda** para fornecimento das inscrições do Presidente e servidores indicados.

9. Declaração de Responsável Técnico

Declaro que as informações constantes nesta Justificativa refletem as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e estão fundamentadas na legislação vigente e em entendimentos dos órgãos de controle.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Mayara Jessica Dantas

Chefe de Gabinete

Portaria nº004/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Jaciane Cristina dos Santos
Assessora Contábil da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para a contratação de inscrições destinadas à participação do Presidente e de servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, que será realizado pela empresa **Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para – CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE E DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN NO 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA**, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

Senhor Presidente,

– Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários para – CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE E DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN NO 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA**, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2025, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

1 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

2 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 2.700** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Julho de 2025.

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN 01[REDACTED]-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº ___/2025**, para a inscrição pela empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **52.443.968/0001-96**, logradouro: **AV. VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 923** bairro: **SANTO AMARO**, CEP: 50.050-540, referente à inscrição do Presidente **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS** CPF: _____ e os servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN **FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA** CPF: _____, **JOSÉ HUEDSON DAS CHAGAS DANTAS** CPF: _____, referente ao **6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB nos dias 24 a 27 de julho. O custo total do investimento será de R\$ 2.700,00 (dois mil duzentos e setecentos reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO –

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, ___ de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **52.443.968/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:40:43 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **5BE9.BA11.D0FC.1991**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

2. CMC

814.984-4

3. Endereço

Avenida Visconde de Suassuna, 923 SALA 0710 EDF BOSQUE DE
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50050-540, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

52.443.968/0001-96

5. Atividade Econômica

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
8291-10-0 ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8541-40-0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8219-99-9 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE
7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
8599-69-9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

416.0089.2997

10. Expedida em

Recife, 07 de JULHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de JULHO de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000008045149-09

Data de Emissão: 07/07/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 52.443.968/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **04/10/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.443.968/0001-96
Certidão nº: 38541555/2025
Expedição: 07/07/2025, às 19:44:13
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.443.968/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.443.968/0001-96
Razão Social: LEGIS CAPACITAÇÃO GESTAO E EVENTOS LTDA
Endereço: AV CONDE DA BOA VISTA 121 SL1207EDFTABIRACP31 / BOA VISTA / RECIFE / PE / 50060-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070106096275090711

Informação obtida em 07/07/2025 19:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/07/2025 19h46min

Data de Validade: 06/08/2025

Nº da Certidão: 02293472/2025

Nº da Autenticidade: Z9.JB.HQ.EI.10

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LEGIS CAPACITAÇÃO GESTÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.443.968/0001-96

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV VISCONDE DE SUASSUNA, 923

Compl: SALA 710

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/07/2025 19h47min

Data de Validade: 06/08/2025

Nº da Certidão: 02293473/2025

Nº da Autenticidade: MA.LB.XT.A9.WO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LEGIS CAPACITAÇÃO GESTÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.443.968/0001-96

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV VISCONDE DE SUASSUNA, 923

Compl: SALA 710

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/07/2025 19h48min

Data de Validade: 06/08/2025

Nº da Certidão: 02293474/2025

Nº da Autenticidade: 9D.FK.63.ZB.43

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

LEGIS CAPACITAÇÃO GESTÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 52.443.968/0001-96

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV VISCONDE DE SUASSUNA, 923

Compl: SALA 710

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.443.968/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2023
NOME EMPRESARIAL LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE SUASSUNA	NÚMERO 923	COMPLEMENTO SALA 0710 EDF BOSQUE DE VERSAILLES
CEP 50.050-540	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEGISCAPACITACAO.COM		TELEFONE (81) 9785-0372
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **14:29:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C90hguYo7L6X_mhgyrRlZAcchave2=blvYHKocZXwAGXckl4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06904713437-WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 070. [REDACTED] 78, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0 [REDACTED] 16, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA HARMONIA, 305, BLOCO A APT 801, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52051395, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA. Tendo como nome fantasia LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AV CONDE DA BOA VISTA, 121, SALA 1207 EDF TABIRA CXPST:000-31, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50.060-002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO COMO: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento

Req: 81300001552377

Página 1

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238621804 de 05/10/2023 Protocolo 238621804 de 05/10/2023 NIRE 26203160071

Nome da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311586050829560

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hnuY0716X_wHngsyR1ZAK&chave2=divYHk0tZxwAGCk14PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06904713437-MELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR

e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81300001552377

Página 2

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238621804 de 05/10/2023 Protocolo 238621804 de 05/10/2023 NIRE 26203160071

Nome da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311586050829560

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hguy0716X_MhgsyR1ZkAcHav2=biVYHKOtZkWAEXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06904713437-WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de RECIFE - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 3 de outubro de 2023.



Edilson Tadeu de Sousa Carvalho Junior

EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

CARTÓRIO DA BOA VISTA - 4º DISTRITO
RUA ANA LOPES DE PORTO - INTER. DA
RUA CARVALHO PEREIRA Nº 212, BOA VISTA, RECIFE
PE - 51020-000 - Fone: (51) 3333-2211

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
que confere c/ o padrão FPD desta serventia. Dou
fé.
Recife, 04 de outubro de 2023 10:27:35

Em Testemunho: Os Vereadores
Aline Cristina Silva Luna (Escrivente Autorizada)

Emol.: R\$ 4,54 TSNR R\$ 1,01 FERM R\$ 0,05
FUNSEG R\$ 0,10 PERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25
Total R\$ 6,45
Setor: 0075101 TVR08202302-04767

Consulte Autenticidade em: www.jucepe.pe.gov.br

Req: 81300001552377

Página 4

05/10/2023



Certifico o Registro em 05/10/2023

Arquivamento 20238621804 de 05/10/2023 Protocolo 238621804 de 05/10/2023 NIRE 26203160071

Nome da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311586050829560



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0716x_mhgsyR1Zakchave2=biVYHk0tZkWAgyck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06904713437-WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR, CPF 06 [REDACTED] 37, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº PE-02 [REDACTED]-3, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA – 04 PÁGINAS
2. DBE 1 PAGINA
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH GERALDO DE OLIVEIRA PASSOS JUNIOR - 01 PAGINAS
4. CRC DO CONTADOR WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR 2 PAGINAS

RECIFE, 05 de OUTUBRO de 2023.

WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR

Assinado Digitalmente

05/10/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	238621804 - 05/10/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203160071
CNPJ 52.443.968/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023
SOB N: 26203160071

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20238621804

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06904713437 - WELLINGTON BATISTA CORREIA DA COSTA JUNIOR - Assinado em 05/10/2023 às 09:45:36

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

05/10/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 52.443.968/0001-96



EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1992, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 07[REDACTED]78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 05[REDACTED]16, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA HARMONIA, 305, BLOCO A ANEXO 801, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52051395, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203160071, com sede Av Conde da Boa Vista, 121, Sala 1207 Edf Tabira Cxpst:000-31, Boa Vista Recife, PE, CEP 50060002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 52.443.968/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA, 923, SALA 0710 EDF BOSQUE DE VERSAILLES, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.050-540.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO COMO: CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA.TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: ENVIO DE DECLARAÇÕES, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAS, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: EVENTOS CULTURAIS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, .

CNAE FISCAL

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

Req: 81500001560739

Página 1

25/04/2025



Certifico o Registro em 25/04/2025

Arquivamento 20259324370 de 25/04/2025 Protocolo 259324370 de 23/04/2025 NIRE 26203160071

Nome da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245879998440969

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1x7V1WwXw371achkaeb6KodwWkMy9y0X1o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07070218478-EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E
EVENTOS LTDA

CNPJ nº 52.443.968/0001-96

- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2g9E4qLx7ViWkxw371acikae6KodDwMkM9y0X1o
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07070219478-EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 23 de abril de 2025.

EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR

Req: 81500001560739

Página 2



Certifico o Registro em 25/04/2025

25/04/2025

Arquivamento 20259324370 de 25/04/2025 Protocolo 259324370 de 23/04/2025 NIRE 26203160071

Nome da empresa LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245879998440969



259324370

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	259324370 - 23/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203160071
CNPJ 52.443.968/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025
SOB N: 20259324370

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07070218478 - EDNILSON TADEU DE SOUSA CARVALHO JUNIOR - Assinado em 23/04/2025 às 11:17:02

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor

Fladimir Cunha Gomes de Melo

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em vista toda a documentação apresentada, conforme Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, que comprova o saldo e a dotação orçamentária necessária para a despesa solicitada no DFD e ETP, expresso este despacho solicitando ao Senhor Fladimir Cunha Gomes de Melo que proceda à análise de toda a documentação correlacionada e emita um Parecer Jurídico sobre a contratação para a realização das inscrições do Presidente e de servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025.

A contratação se justifica pela necessidade de participação da equipe legislativa no referido congresso, que trata da inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para eventos com características específicas e organizador exclusivo. A participação no congresso é essencial para que os representantes da Câmara adquiram conhecimentos atualizados sobre gestão pública, governança, inovação e boas práticas administrativas, contribuindo para o fortalecimento institucional e melhoria da eficiência no serviço público municipal.

Solicito que o Parecer Jurídico aborde a conformidade da contratação com as normas aplicáveis e a viabilidade da inexigibilidade de licitação para este caso específico.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº 07.001/2025

Assunto: Análise jurídica da contratação por inexigibilidade de inscrições no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos.

Interessado: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Processo Administrativo nº 032/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica formulada pelo setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, visando examinar a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a realização de **três inscrições no 6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, promovido pela empresa LEGIS Capacitação, Gestão e Eventos Ltda., a ser realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

Constam nos autos o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Exclusividade e proposta de preços emitida pela empresa organizadora do evento.

As inscrições e contratação encontram respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da Inexigibilidade de Licitação

A Constituição da República, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta, como o caso ora submetido à análise:

CF, Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pública pode ser definida como o meio pelo qual a Administração Pública contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em casos excepcionais a licitação pode ser afastada, mas somente com a disciplina da lei. Desta forma, a Lei nº 14.133/21 previu hipóteses de contratação direta, quando será dispensada, dispensável ou inexigível a licitação, sendo elas: licitação inexigível (art. 74) – a licitação é juridicamente impossível por impossibilidade de competição em razão da inexistência de pluralidade de potenciais interessados, licitação dispensável (art. 75) – a lei possibilita ao administrador dispensar a licitação, cabendo a esta a decisão discricionária entre a sua realização ou não e, por fim, a licitação dispensada (art. 76, I e II) – na qual deve prevalecer o entendimento de que se trata de ato vinculado, tendo sido a licitação dispensada diretamente pela lei.

O processo administrativo de contratação direta deve ser instruído com os documentos exigidos, especialmente parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos legais, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha da contratada, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, dentre outros elementos exigidos pelo art. 72.

Nos termos do art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente, *para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da administração pública.*

No caso dos autos, não restam dúvidas acerca da configuração da primeira hipótese descrita em parágrafo anterior, qual seja, a licitação inexigível, haja vista a impossibilidade de competição, nos termos da declaração prestada pela área demandante, nos documentos de planejamento da contratação (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

Além da declaração prestada pela área responsável verifica-se - dada a natureza singular do 6º Congresso Regional de Gestores Público a ser realizado dos dias 24 a 27 de julho na cidade de João Pessoa/PB.

1. Da notória especialização

A empresa promotora do congresso – **LEGIS Capacitação, Gestão e Eventos Ltda.** – apresenta trajetória consolidada no segmento de qualificação de servidores públicos, o que caracteriza a **notória especialização** exigida pela norma.

Tal condição é confirmada por seu histórico de eventos anteriores, publicações, corpo docente e reconhecimento institucional, conforme documentação constante dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Ademais, a singularidade do objeto está evidenciada pelo fato de se tratar de evento único, com data e local fixos, promovido por entidade organizadora exclusiva, não sendo possível a substituição por evento de mesmo conteúdo ou formato.

A Lei 14.133, de 2021, define como **notória especialização**¹ do contratado: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Segundo Ronny Charles Lopes de Torres, ao comentar o art. 74:

“A inexigibilidade para participação em congressos encontra amparo quando a entidade promotora for a única responsável pela comercialização das inscrições. Não se trata de escolha entre empresas promotoras, mas sim da participação em um evento específico, único, organizado exclusivamente por uma empresa.” (TORRES, Ronny Charles. *Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada*. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 636)

III – ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTIVOS

Após minuciosa análise dos documentos, verifica-se que:

- (i) O objeto da contratação está claramente definido no DFD, ETP e TR;
- (ii) A fundamentação legal está correta e convergente;
- (iii) A empresa indicada (Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda) é apresentada como única responsável pela realização e comercialização do evento, embora se recomende que seja anexada declaração formal de exclusividade;
- (iv) O valor (R\$ 2.700,00) é compatível com os preços de mercado;
- (v) A motivação do ato atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público.

IV – RECOMENDAÇÕES JURÍDICAS À ADMINISTRAÇÃO

Com base na análise, recomenda-se que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN:

1. **Atente rigorosamente ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a contratação direta seja previamente instruída com os documentos obrigatórios: razão da escolha do contratado (inciso VI), justificativa do preço (inciso VII) e a autorização da autoridade competente (inciso VIII).
2. **Nomeie formalmente o gestor do contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

¹ Art. 74, §3º da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

3. **Mantenha evidências da participação** (comprovante de inscrição e certificados de presença) como forma de atestar a entrega do objeto contratado.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente** à contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as recomendações constantes neste parecer e devidamente instruído o processo com documentos comprobatórios da exclusividade e justificativas adequadas.

É o parecer.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de julho de 2025.

Fladimir Cunha Gomes de Melo

OAB/RN 17.205

APOIO:



DE 24 A 27
DE FEVEREIRO



EM JOÃO
PESSOA-PB



Auditório do Hotel Littoral
Cabo Branco - João Pessoa-PB

40º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS



DIA 24/02/2025
(SEGUNDA-FEIRA)



- 08:00H ATÉ AS 13:30H - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL.

ABERTURA:

- 14:00H - JEAN ALISE - CONTADOR E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA - PB - A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS: GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO PÚBLICA.

- 15:00H - ADRIANA NÓBREGA DE BARROS - CONSULTORA EM MARKETING POLÍTICO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - O PAPEL DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA PARA UM MANDATO DE SUCESSO.

DIA 25/02/2025
(TERÇA-FEIRA)



- 09:00 - ABERTURA OFICIAL DO EVENTO

- 10:00 - IGOR CADENA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - GESTÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO E AÇÕES.

- 11:00 - DIEGO FABRÍCIO - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DE JOÃO PESSOA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DIREITO ELEITORAL DA PARAÍBA, MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO - A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO PARA OS MUNICÍPIOS.

- 12:00 - INTERVALO

- 14:00 - EMÍLIO DUARTE - ADVOGADO ELEITORAL E MUNICIPALISTA - INELEGIBILIDADES E CASSAÇÃO DE MANDATOS OS RISCOS QUE TODO VEREADOR PRECISA CONHECER.

- 15:00 - MARYLLIA REIS - DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ASPECTOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AOS AGENTES POLÍTICOS.

DIA 26/02/2025
(QUARTA-FEIRA)



- 09:00 - PROFESSOR MARINHO - EX DEPUTADO FEDERAL E FOI SECRETÁRIO DE ESTADO E ATUALMENTE É DIRETOR DA ESCOLA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ATUAIS DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

- 10:00 - CAIO NOVAES - ADVOGADO E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - OS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS QUE IMPACTAM NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

- 11:00 - JÚNIOR CAMPOS - ESPECIALISTA EM MARKETING POLÍTICO E CONSULTOR - MANDATO 5.0: COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA E INOVAÇÃO.

- 12:00 - INTERVALO

- 14:00 - HARRISON TARGINO - PRESIDENTE DA OAB/PB - DEFESA DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E O COMBATE ÀS FAKE NEWS.

- 15:00 - FELIPE FERREIRA LIMA - ADVOGADO, CIENTISTA POLÍTICO E PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - PERSPECTIVAS PARA UMA NOVA REFORMA POLÍTICA: O QUE VEM POR AÍ?

DIA 27/02/2025
(QUINTA-FEIRA)



- 09:00 - GERALDO CRISTOVAM JR - ADVOGADO ELEITORAL E MUNICIPALISTA - A EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

- 10:00 - RAPHAEL TARGINO - ADVOGADO MUNICIPALISTA - MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA DO STF SOBRE REELEIÇÃO DO LEGISLATIVO E ANTECIPAÇÃO DE ELEIÇÕES.

- 11:00 - ENCERRAMENTO

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
contato@legiscapacitacao.com

LEGIS

Capacitação • Gestão • Eventos

@legiscapacita 81 9 8743-1307

INVESTIMENTO:

R\$ 900,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
AG: 1620-9
C/C: 65138-9

pix
52.443.968/0001-96
CHAVE CNPJ

5º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS



MACEIÓ
ALAGOAS



DE 24 A 27 DE ABRIL



DIA 24/04/2025
(QUINTA-FEIRA)



- 09:00H ATÉ AS 14:00H - INSCRIÇÕES, CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE MATERIAL.
- ABERTURA:**
- 14:00H - SOLENIIDADE DE ABERTURA AUTORIDADES REGIONAIS
- 15:00H - A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO PODER LEGISLATIVO
ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. GERALDO CRISTOVAM JR
- 16:00H - MESA REDONDA - MOMENTO DE TIRAR DÚVIDA SOBRE OS TEMAS ABORDADOS

DIA 25/04/2025
(SEXTA-FEIRA)



- 09:00H - OS DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA APÓS A PANDEMIA DA COVID-19 DEPUTADO ESTADUAL - AL | ALEXANDRE AYRES
- 10:00H - A IMPORTÂNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES NO FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DEPUTADO ESTADUAL - PE | CAYO ALBINO
- 11:00H - POLÍTICAS PÚBLICAS DE AMPLIAÇÃO FEMININA NOS ESPAÇOS DE PODER DEPUTADA ESTADUAL - AL | CIBELE MOURA
- 12:30H - INTERVALO
- 14:00H - CONTROLE E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. CAIO NOVAES ANTUNES
- 15:00H - ALCANÇANDO NÍVEL DIAMANTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAL ADVOGADO MUNICIPALISTA | DRª ANTÔNIO DE PÁDUA
- 16:00H - MESA REDONDA - MOMENTO DE TIRAR DÚVIDAS SOBRE OS TEMAS ABORDADOS

DIA 26/04/2025
(SABADO)



- 09:00H - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NOS ESPAÇOS DE PODER SECRETÁRIA GERAL DA UVEAL | LIZI CAVALCANTI
- 10:00H - ORATÓRIA POLÍTICA ADVOGADO E MESTRE EM CIÊNCIAS POLÍTICAS | DR. ACÁCIO SOUTO
- 11:00H - MESA REDONDA - MOMENTO DE TIRAR DÚVIDAS SOBRE OS TEMAS ABORDADOS
- 12:00H - INTERVALO
- 14:00H - A OBRIGATORIEDADE DA ADEQUAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS À LGPD ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. PEDRO PONTUAL
- 15:00H - RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVEL E PENAL DOS AGENTES POLÍTICOS ASSESSORIA JURÍDICA DA LEGIS - COORDENADO POR DR. GERALDO CRISTOVAM JR.
- 16:00H - MESA REDONDA - MOMENTO DE TIRAR DÚVIDAS SOBRE OS TEMAS ABORDADOS

DIA 27/04/2025
(DOMINGO)



- 10:00H - NOÇÕES GERIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ADVOGADO MUNICIPALISTA | DR. ISSAC MASCENA
- 11:00H - MESA REDONDA - MOMENTO DE TIRAR DÚVIDAS SOBRE OS TEMAS ABORDADOS

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:
contato@legiscapacitacao.com

LEGIS

Capacitação • Gestão • Eventos

@legiscapacita 81 9 8743-1307

INVESTIMENTO:

R\$ 900,00

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
AG: 1620-9
C/C: 65138-9


52.443.968/0001-96
CHAVE CNPJ



Capacitação • Gestão • Eventos

HEVERTON LOPES:

Advogado e especialista em Direito Público, além de ter notória atuação no combate a corrupção.

ALBERES LOPES:

Superintendente da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e ex-Secretário de Estado.

FILIFE CAMPOS:

Desembargador Eleitoral Substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE, pós-graduado em Direito Administrativo e em Direito Tributário.

ORSON LEMOS:

Pós-graduado Direito AESO (1999). Especialista direito penal e processual (2003). Especialista em direito eleitoral (2005). Chefe cartório eleitoral (2003 a 2004). Professor da EJE – TRE PE. Assessor chefe da Corregedoria regional eleitoral de Pernambuco de 2004 até 2019. Diretor Geral do TRE- PE.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA:

Promotor de Justiça há 30 anos de carreira no MPPE. É atualmente titular da 16ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, tendo iniciado sua carreira como Promotor de Justiça de Ipubi. Foi coordenador do CAOP Fundações e Entidades de fevereiro de 2008 a abril de 2009; coordenador do CAOP Patrimônio Público e Terceiro Setor de janeiro de 2011 a novembro de 2014 e de janeiro de 2015 a março de 2019. Também exerceu o cargo de secretário-geral do MPPE entre março de 2019 e novembro de 2022.

RENO MARINHO:

Advogado com ampla experiência em gestão pública e assessoria jurídica, especialista em Direito Público, Direito Administrativo e Gestão Pública.

AMÉRICO PINTO:

Advogado com ampla experiência em gestão pública e assessoria jurídica, especialista em Direito Público, Direito Administrativo.

 @legiscapacita  81 9 8743-1307

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: contato@legiscapacitacao.com

AV. VISCONDE DE SUASSUNA, 923, SALA 710 - SANTO AMARO - RECIFE - PERNAMBUCO - CEP: 50.050-540



Capacitação • Gestão • Eventos

Em 2006, participou da coordenação da campanha, na microrregião do Polo de Confeccões, para o então candidato a governador de Pernambuco, Eduardo Campos. Em 2008, foi eleito o terceiro vereador mais votado em Santa Cruz do Capibaribe, com 2.644 votos. Foi presidente da Câmara Municipal da mesma cidade. Diogo Moraes é filho do ex-deputado estadual Oséas Moraes e de Paula Casé Moraes.

PEDRO CAMPOS:

Pedro Henrique de Andrade Lima Carneiro Campos é formado em engenharia civil e político brasileiro, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). Começou sua jornada política em 2022, aonde se candidatou a deputado federal, atingindo a marca de 172.526 votos, sendo eleito para o respectivo cargo.

LULA CABRAL:

Luiz Cabral de Oliveira Filho é um empresário e político brasileiro. Foi deputado estadual de Pernambuco por quatro mandatos. Desde janeiro de 2025, é prefeito do Cabo de Santo Agostinho, exercendo seu 4º mandato para qual foi eleito em 2024.

GERALDO CRISTOVAM JR.

Advogado, pós-graduado em Direito Eleitoral, Coordenador Jurídico da União dos Vereadores de Pernambuco e prestador de serviços jurídicos em diversos municípios.

JÓ OLIVEIRA:

Josilene Maria de Oliveira é vereadora pela cidade de Campina Grande -PB, formada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Defensora de políticas públicas para mulheres, juventude, LGBT e negras e negros.

Integrou diversas discussões, congressos e seminários em âmbitos nacional e internacional, sempre com foco em políticas públicas e ações voltadas para os segmentos mais vulneráveis. Nesse universo, participou ativamente de espaços de decisão e articulação, como o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, Conselho Estadual de Juventude da Paraíba (Cejud) e a Rede de Jovens do Nordeste. Em 2015, participou da organização estadual da Marcha Nacional das Mulheres Negras.

 @legiscapacita  81 9 8743-1307

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: contato@legiscapacitacao.com

AV. VISCONDE DE SUASSUNA, 923, SALA 710 - SANTO AMARO - RECIFE - PERNAMBUCO - CEP: 50.050-540

CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – JOÃO PESSOA - PB

ADRIAN ALBUQUERQUE:

Publicitário, especialista em comunicação institucional e marketing político Adrian é publicitário de formação, com pós-graduação em Marketing, Marketing Político e Gestão de Pessoas. Atua há mais de 10 anos no mercado de comunicação, liderando projetos de alto impacto na política, no setor público e na iniciativa privada.

É CEO da agência BlackMídia, com atuação nacional e internacional, e sócio da agência Newcom, ambas referências em estratégias de marketing político, criação de conteúdo e produção audiovisual para campanhas, mandatos e governos.

Atualmente, é também o Secretário de Comunicação da Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes, onde conduz um processo de modernização da comunicação institucional, aproximando o poder legislativo da população através das redes sociais e da TV Câmara.

Reconhecido por sua abordagem criativa, direta e conectada às novas gerações, Adrian já coordenou campanhas e ações em diversas cidades Pernambucanas, sempre com foco em comunicação real, humanizada e eficiente.

DIOGO MORAES:

Após obter a expressiva votação de 43.117 votos, o deputado estadual Diogo Moraes (PSB) retorna à Assembleia Legislativa de Pernambuco para exercer o quarto mandato parlamentar na Legislatura 2023-2027. O deputado reúne vasta experiência no Legislativo Estadual, se consolidando como representante do Polo de Confecções do Agreste após doze anos de atuação em prol da Região.

A interiorização do desenvolvimento, inclusive, é uma das suas principais bandeiras na Alepe. O Sertão pernambucano também é uma das regiões de representatividade do deputado. Além da atuação nas bases, o parlamentar ocupou, por dois biênios consecutivos, o cargo de primeiro-secretário da Assembleia Legislativa de Pernambuco, de 2014 a 2018. O deputado também ganhou expressividade nacional, ao ser eleito, em 2022, para a presidência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), representando todos os deputados estaduais do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA

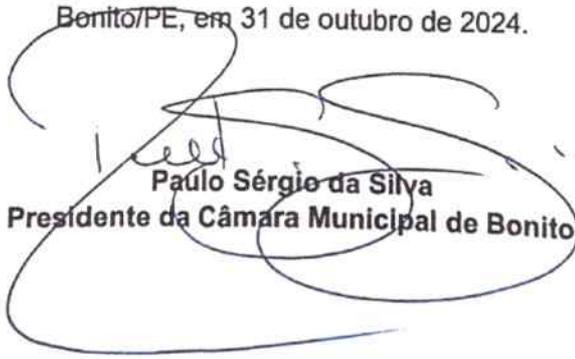


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Legis Capacitação, Gestão e Eventos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.443.968/0001-96, estabelecida na Av. Conde da Boa Vista, nº 121, sala 1207, bairro Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, prestou serviços à **Câmara Municipal de Bonito**, CNPJ nº 08.861.494/0001-00, referente a prestação de serviços técnicos especializados para realização de **Capacitação sobre Orçamento Público e Transição de Gestão, Assessoria e Consultoria Legislativa**, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bonito/PE, em 31 de outubro de 2024.


Paulo Sérgio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Rua Félix Portela, SN - Salgado - Bonito-PE CEP 55680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00 Fone: (81) 4105-2525
camarabonitope@gmail.com



<https://bonito.pe.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o **DESPACHO** do Setor de Contabilidade, informando a existência de dotação orçamentária e financeira, e o **PARECER JURÍDICO** favorável à contratação, **AUTORIZO** a aquisição de inscrições para participação do Presidente e servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN no **6º Congresso Regional de Gestores Públicos**, que será realizado pela empresa **Legis Capacitação, Gestão e Eventos Ltda**, nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

A presente autorização tem por objetivo garantir a participação dos representantes do Poder Legislativo Municipal em evento de caráter técnico e estratégico, visando à atualização e ao aperfeiçoamento em temas como gestão pública, governança, inovação e boas práticas administrativas, em conformidade com as exigências legais e as orientações dos órgãos de controle, contribuindo para o fortalecimento da transparência e eficiência da gestão legislativa.

Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de julho de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**, para a inscrição pela empresa **LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **52.443.968/0001-96**, logradouro: **AV. VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 923** bairro: **SANTO AMARO**, CEP: 50.050-540, referente à inscrição do Presidente **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS** CPF 119.XXX.XXX-07 e os servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN **FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA** CPF: 091.XXX.XXX-10, **JOSÉ HUEDSON DAS CHAGAS DANTAS** CPF: 094.XXX.XXX-40, referente ao **6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS**, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB nos dias 24 a 27 de julho. O custo total do investimento será de R\$ 2.700,00 (dois mil duzentos e setecentos reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO –

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, para a inscrição pela empresa LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.443.968/0001-96, logradouro: AV. VISCONDE DE SUASSUNA, Nº 923 bairro: SANTO AMARO, CEP: 50.050-540, referente à inscrição do Presidente MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS CPF 119.XXX.XXX-07 e os servidores da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA CPF: 091.XXX.XXX-10, JOSÉ HUEDSON DAS CHAGAS DANTAS CPF: 094.XXX.XXX-40, referente ao 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB nos dias 24 a 27 de julho. O custo total do investimento será de R\$ 2.700,00 (dois mil duzentos e setecentos reais), conforme descrito no DFD (Documento de Formalização de Demanda) inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

- 01.00 - PODER LEGISLATIVO -
- 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
- 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;

Ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de julho de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 47154748

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/07/2025. EDIÇÃO 2200. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 450894
PROCESSO DE DESPESA:	032 / 2025	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000009/2025
Data da Expedição do Termo: 21/07/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/07/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado: 2700,00
Objeto: 6º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB nos dias 24 a 27 de julho.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 11971857807

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TR.pdf
Código Validador do Arquivo: 8C564E8C6FBADAB57804CC9B2AB0D7D4

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5416D939B21BD71415AC8F63011D4ED2

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: 6B86425FD3EB52C2EB9A25F49DF5EAEE

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: 53DC7D32B06C8ECECC0134ABC0D30753

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf
Código Validador do Arquivo: 2F38D602C1F1B3AD6B46E2462394A2AE

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°009-2025.pdf
Código Validador do Arquivo: EB43D6242823908354F4E75270F0EAF0

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu

número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:450894
Data e hora do Envio: 24/07/2025 11:53:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/07/2025 11:52:41